



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
Av. Santa Luzia, s/n, Km 04, Parque das Nações.

LEI MUNICIPAL N.º 243 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

“Reconhece como de utilidade pública a Associação de Mães e de Adolescentes da Vila Ildemar e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, etc.: Faço saber que a Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços que presta à comunidade deste Município, fica reconhecida como de utilidade pública, a **Associação de Mães e Adolescentes da Vila Ildemar**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.529.231/0001-36, com sede na Quadra 132 – Lote 307, Vila Ildemar, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do **Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e cinco (2005).


ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal